



Valide aqui
este documento



ESTADO DE GOIÁS
COMARCA E MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª circunscrição

Ângelo Barbosa Lovis - Oficial Registrador

Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Bloco II, Salas 05, 07, 09, 11 e 13-A, CEP 75110-770

Telefone: (62) 3702-8000 e Whatsapp: (62) 3702-8000, E-mail: registro@2rianapolis.com.br

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CNM: 026021.2.0108719-23

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE ANÁPOLIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

108.719

01

Livro 2 - Registro Geral -

23 de fevereiro de 2022

Oficial

Matrícula Ficha Anápolis-GO.

IMÓVEL: Apartamento nº 01, situado no Pavimento Térreo do Condomínio "Edifício M.P.", edificado no Lote nº 04, da Quadra 49, situado à Rua L-23, do Loteamento denominado "JARDIM EUROPA II ETAPA", nesta cidade, contendo: Área Gourmet, Banheiro Social, Sala de Estar, 3 (três) Quartos, sendo um Suite, Hall, Cozinha, Área de Serviços e dois poços de iluminação, com 129,95m² de Área Privativa Total, sendo 93,18m² de Área Privativa Coberta Padrão e 36,77m² de Área Privativa Coberta de Padrão Diferente ou Descoberta, e 5,68m² de Área de Uso Comum, totalizando 135,63m² de Área da Unidade, proporcionando 0,23 de Coeficiente de Proporcionalidade, com direito à vaga de garagem nº 01, situada no pavimento térreo. PROPRIETÁRIA: M.P. ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.899.273/0001-34, com sede na Avenida Presidente Kennedy, Quadra 19, Lote 18, nº 457, Bairro Maracanã, nesta cidade. Registro anterior: R-7, AV-8, AV-9 e R-10, da matrícula nº 40.628, Livro 02, de Registro Geral deste Cartório. Emolumentos: R\$49,72. Dou fé. Anápolis-GO, 23 de fevereiro de 2022. O Oficial Registrador.

R-1-108.719 - Protocolo nº 297.590, datado de 19/01/2022. INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO. De acordo com o Instrumento Particular de Instituição de Condomínio, datado de 17 de janeiro de 2022, do qual fica uma via aqui arquivada, pelo proprietário foi atribuída destinação condominial ao imóvel matriculado, em conformidade com o art. 7º da Lei nº 4.591/64. Consigna-se finalmente que a Convenção de Condomínio foi registrada, nesta data, sob o nº 7.986, no Livro nº 03, de Registro Auxiliar deste Cartório. Emolumentos: R\$4,09. Taxa Judiciária: R\$33,33. Dou fé. Anápolis-GO, 23 de fevereiro de 2022. O Oficial Registrador.

AV-2-108.719 - Protocolo nº 297.592, datado de 19/01/2022. CONSTRUÇÃO. Averb-se, atendendo a requerimento firmado em 17/01/2022, acompanhado da Certidão de Construção/Habite-se, extraída do processo nº 9057/2021, expedida em 22/12/2021, pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal desta cidade, conforme Alvará/Termo nº 6791/2021 de 22/06/2021, extraído do processo nº 10398/2021, que a proprietária concluiu a construção da presente unidade autônoma. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Aferição nº 90.009.14461/70-001, expedida em 17/12/2021, válida até 15/06/2022, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. Emolumentos: R\$665,90. Taxa Judiciária: R\$16,66. Dou fé. Anápolis-GO, 23 de fevereiro de 2022. O Oficial Registrador.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/E4HVT-USQCA-9MDEQ-YKRCA>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

CNM: 026021.2.0108719-23

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE ANÁPOLIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

AV-3-108.719 - Protocolo nº 314.155, datado de 31/10/2022. AVERBAÇÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL. Procede-se à presente averbação, atendendo ao requerimento firmado nesta cidade em 31/10/2022, acompanhado da Certidão de Imóvel Negativa de Débitos, autenticada sob o nº 9152.F566.D254.A9E7.062D.8115.5462.5858, expedida via internet em 21/10/2022, pela Secretaria Municipal da Fazenda – Diretoria da Receita da Prefeitura Municipal desta cidade, para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, possui o **Cadastro Imobiliário nº 101.448.0210.001**, junto à municipalidade. Emolumentos: R\$37,71. FUNDESP: R\$3,77. FUNEMP: R\$1,13. FUNCOMP: R\$1,13. FEPADSAJ: R\$0,75. FUNPROGE: R\$0,75. FUNDEPEG: R\$0,47. Taxa Judiciária: R\$17,97. Selo de fiscalização: 00902210265917525430170. Dou fé. Anápolis-GO, 03 de novembro de 2022. O Oficial Registrador.

Travag
Tiago da Silva Araújo
Escrivente Autorizado

R-4-108.719 - Protocolo nº 313.486, datado de 19/10/2022. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Em virtude do Instrumento Particular de Contrato de Limite de Crédito, nos termos da Lei nº 13.476, de 2017, com pacto adjeto de Alienação Fiduciária de Imóvel para Garantia de Obrigações “em ser” e futuras, firmado nesta cidade em 01/09/2022, a proprietária **M P Engenharia e Construtora Ltda.**, retro qualificada; ofereceu em **alienação fiduciária**, nos termos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97, em favor da credora **COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO CELEIRO CENTRO OESTE – SICREDI CELEIRO CENTRO OESTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.566.655/0001-10, com sede na Rua Minas Gerais, nº 1.226, esquina com a Rua Getúlio Vargas, Piso 01 e 02, Bairro Centro, São Gabriel do Oeste-MS, a **totalidade do imóvel desta matrícula**, com todas as acessões, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidas, para garantia do pagamento do limite de crédito disponibilizado no valor de R\$254.400,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais), o qual será disponibilizado pelo prazo de 10 anos, vencendo em 01/09/2032, e será recomposto na medida em que ocorrerem pagamentos e amortizações, até o vencimento final do limite ou das operações derivadas, o que ocorrer por último. Encargos remuneratórios serão determinados a cada saque do limite, de acordo com o pactuado nas operações derivadas, respeitadas a taxa mínima de 0,10% a.m. e máxima de 15% a.m.. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais). **Devedores: M.P Engenharia e Construtora Ltda.**, retro qualificada; **Marlene Pinto Leite**, brasileira, divorciada, diretora administrativa, portadora do CPF nº 382.709.511-53, filha de Nelita Correa Pinto e Manoel Abadia Pinto, residente e domiciliada na Rua João Constante, Quadra 12, Lote 23, Calixto Abrão, nesta cidade; e **Pedro Leite de Oliveira Santos**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do CPF nº 029.712.521-40, filho de Marlene Pinto Leite e Francisco Roberto de Oliveira Santos, residente e domiciliado na Rua João Constante, Quadra 12, Lote 23, Calixto Abrão, nesta cidade. As demais cláusulas e condições aqui não expressas constam do contrato, sendo que uma via encontra-se digitalizada neste cartório. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União em nome da fiduciante/devedora, expedida em 25/10/2022, válida até 23/04/2023, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil-PGFN. Emolumentos: R\$2.914,16. FUNDESP: R\$291,42. FUNEMP: R\$87,42. FUNCOMP: R\$87,42. FEPADSAJ: R\$58,28. FUNPROGE: R\$58,28. FUNDEPEG: R\$36,43. Taxa Judiciária: R\$17,97. Selo de fiscalização: 00902210193511025430006. Dou fé. Anápolis-GO, 03 de novembro de 2022. O Oficial Registrador.

Travag
Tiago da Silva Araújo
Escrivente Autorizado

AV-5-108.719 - Protocolo nº 362.258, datado de 23/05/2025. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Procede-se à presente averbação atendendo ao requerimento firmado nesta cidade em 23/05/2025, acompanhado do Termo de Quitação, firmado nesta cidade em 23/05/2025, expedido pela credora fiduciária **COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO CELEIRO CENTRO OESTE - SICREDI CELEIRO CENTRO OESTE**, retro qualificada, com firma reconhecida, para **cancelar e tornar sem efeito a alienação fiduciária objeto do R-4, desta**

Continua na Ficha nº 02

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/E4HVT-USQCA-9MDEQ-YKRCA>



Valide aqui
este documento

CNM: 026021.2.0108719-23

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE ANÁPOLIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

108.719	02	Livro 2 - Registro Geral -	Oficial
Matrícula	Ficha	Anápolis-GO, 29 de maio de 2025	

matrícula. Emolumentos: R\$42,63. FUNDESP: R\$4,26. FUNEMP: R\$1,28. FUNCOMP: R\$2,56. FEPADSAJ: R\$0,85. FUNPROGE: R\$0,85. FUNDEPEG: R\$0,53. Taxa Judiciária: R\$19,78. Selo de fiscalização: 00902505213237925430164. Dou fé. Anápolis-GO, 29 de maio de 2025. O Oficial Registrador.

Ana Clara Araújo Machado
Escritor Autorizada

R-6-108.719 - Protocolo nº 361.127, datado de 05/05/2025. DAÇÃO EM PAGAMENTO. Por Escritura Pública de Dação em Pagamento datada de 24/04/2025, lavrada às fls. 054/056 do Livro 0223-C, no Cartório do 3º Tabelionato de Notas desta cidade, a proprietária **M.P Engenharia e Construtora Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.899.273/0001-34, com sede à Avenida Presidente Kennedy, n. 457, Maracanã, nesta cidade; dá em favor de **COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO CELEIRO CENTRO OESTE - SICREDI CELEIRO CENTRO OESTE**, cooperativa de crédito mútuo, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.566.655/0001-10, com sede à Rua Minas Gerais, n. 1.226, Esquina com Avenida Getulio Vargas, 1 e 2 Piso, Centro, São Gabriel do Oeste/MS, a **totalidade do imóvel objeto desta matrícula**, pelo valor de R\$249.428,00 (duzentos e quarenta e nove mil quatrocentos e vinte e oito reais), como forma de contraprestação para liquidação de dívida contraída anteriormente. Consta da Escritura a apresentação das certidões exigidas pela legislação vigente. Foi apresentada a guia de recolhimento de ITBI nº 179488, datada de 02/04/2025, autenticação nº A.A59.44A.614.766.AA7, emitida pela Secretaria Municipal de Finanças deste Município, recolhida no valor de R\$3.741,42, deduzidos 1,5% do valor da avaliação de R\$160.000,00, sendo o valor do instrumento de R\$249.428,00, referente à inscrição municipal nº 101.448.0210.001. Emolumentos: R\$2.509,08. FUNDESP: R\$250,91. FUNEMP: R\$75,27. FUNCOMP: R\$150,54. FEPADSAJ: R\$50,18. FUNPROGE: R\$50,18. FUNDEPEG: R\$31,36. Taxa Judiciária: R\$19,78. Selo de fiscalização: 00902505023308425430115. Dou fé. Anápolis-GO, 29 de maio de 2025. O Oficial Registrador.

Ana Clara Araújo Machado
Escritor Autorizada

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/E4HVT-USQCA-9MDEQ-YKRCA>



Valide aqui
este documento

CERTIFICA que a presente é reprodução integral e autêntica da **MATRÍCULA nº 108.719**, do Livro 2 desta serventia.

CERTIFICA que a partir do dia 01/04/2021, será condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público, a ser registrado nesta Serventia, do recolhimento integral das parcelas dos FUNDOS ESTADUAIS previstas no §1º do artigo 15 da Lei Estadual 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei no 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação, nos termos do § 4º do art. 15, da Lei Estadual no 19.191/2015, na redação que lhe foi dada pela Lei Estadual no 20.955/2020 e da Decisão proferida em 06/04/2021, pelo Desembargador Nicomedes Borges, Corregedor-Geral de Justiça, no Processo nº 202101000256227.

CERTIFICA, ainda, caso na eventualidade de ser constatada alguma irregularidade na matrícula objeto da presente certidão, seja em relação à Especialidade Objetiva (relativa ao imóvel) ou em relação à Especialidade Subjetiva (relativa às pessoas), deverão ser devidamente regularizadas pela parte interessada. Assim sendo, para a prática de novos atos registraes, o interessado deverá, previamente, suprir as omissões ou imperfeições existentes, em conformidade com o que preceitua o artigo 176, §1º, Incisos I e II da Lei nº 6.015/73.

O referido é verdade. Dou fé.
Anápolis/GO, 04/02/2026 às 10:35:42

(Certificado digitalmente por ANGELO BARBOSA LOVIS)



Pedido de certidão: 460.787

Emol.: R\$ 92,79

Taxa Jud.: R\$ 19,99

Fundes.: R\$ 9,28

Funemp.: R\$ 2,78

Funcomp.: R\$ 5,57

Fepadsaj.: R\$ 1,86

Funproge.: R\$ 1,86

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/E4HVT-USQCA-9MDEQ-YKRCA>



Valide aqui
este documento

Fundepeg.: R\$ 1,16

ISSQN.: R\$ 4,64

Total.: R\$ 139,93

Atenção: Para fins de transmissão imobiliária, esta
certidão possui validade de 30 dias, nos termos do
art.1º, Inciso IV do Decreto no 93.240/86, que
regulamenta a Lei no 7.433/85.



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/E4HVT-USQCA-9MDEQ-YKRCA>